

DECRETO Nº 2.735, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.0000 – 241	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0000 – 46938	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
02.04.18.541.0020.2009	MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.0000 – 46981	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 11.000,00
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.0000 – 277	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0000 – 281	Outros serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
03.02.04.128.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL	
3.3.90.39.0000 – 279	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
03.03.04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.0000 – 47026	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 25.000,00
04.01.04.129.0002.2157	MANUT. DAS ATIV. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.16.0000 – 47349	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 3.000,00
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECR.MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLIC.	
3.3.90.30.0000 – 322	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0000 – 324	Outros serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30.0000 – 47319	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.0000 – 47320	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 60.000,00
06.02.04.122.0009.2024	MANUTENÇÃO DA SUB PREFEITURA DE RINCÃO DO APPEL	
3.3.90.30.0000 – 496	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

3.3.90.39.0000 – 494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
06.05.17.512.0012.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM. DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.0000 – 380	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.0000 – 39194	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.0000 – 39221	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0000 – 397	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 29.000,00
06.05.17.512.0012.2039	MANUT. DAS REDES DE DISTR. E RESERV. DE ÁGUA	
3.3.90.30.0000 – 787	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.0000 – 789	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 80.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 110.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.0000 – 524	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.16.0000 – 526	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 20.000,00
3.3.93.34.0000 – 47939	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contr. de Terc. .	R\$ 20.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 80.000,00
07.02.12.361.0016.2053	MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	
3.3.90.30.0000 – 631	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
07.06.12.361.0016.2159	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.0000 – 47395	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
07.06.12.365.0016.2145	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.0000 – 47170	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.1.90.94.0000 – 47046	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.0000 – 47369	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 60.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		
10.01.20.608.0019.2170	MANUT. DO PROG. DE ATEND. DO MÉDICO VETERINÁRIO	
3.3.90.30.0000 – 47647	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.02.20.608.0019.2126	MANUT. DOS EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.90.39.0000 – 236	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL	R\$ 583.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), para crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 393.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Livre	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 130.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	<u>R\$ 60.000,00</u>
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
TOTAL	R\$ 583.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 09 de julho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração